



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 512/2015		24-06-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 407/X – LIGAÇÃO MARÍTIMA TERCEIRA - CONTINENTE

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Luís Rendeiro e Judite Parreira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

Conforme já referido na resposta ao requerimento n.º 198/X, o transporte de marítimo de mercadorias entre e o continente e os Açores não está abrangido por qualquer contrato de serviço público, sendo realizado numa lógica comercial, sem subsídios governamentais, regendo-se pelo Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, que estabelece as condições que devem ser satisfeitas pelos armadores com vista a garantir um serviço regular, estável e fiável.

Como é do conhecimento público, a Transinsular retirou o navio do serviço transporte marítimo de mercadoria entre o continente e os Açores, por motivos operacionais resultantes de uma diminuição do volume de mercadorias transportados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

O Governo dos Açores continua empenhado no diálogo com os armadores por forma a que, seja assegurado o melhor serviço de transporte marítimo de mercadorias a todas as ilhas, incluindo-se nesse desiderato a ligação marítima direta entre a Ilha Terceira e o continente.

Com os melhores cumprimentos, *e consideração*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1966</u>	Proc. n.º <u>54.03.03</u>
Data: <u>05/06/25</u>	N.º <u>21</u> <u>IX</u>